



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0638/2018 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto 9.248, de 19 de junho de 2018; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; o Art. 1º da Lei nº 19.966 de 11 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo/SEI nº 201800002044785,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os militares abaixo relacionados, da reserva remunerada da Polícia Militar para o serviço ativo:

- I – 2º Tenente PM 19.075 Ismael Rizo de Santana, CPF n. 449.221.081-49;
- II – 2º Tenente PM 16.061 Celso Soares Ribeiro, CPF n. 228.031.221-20;
- III – Subtenente PM 16.500 Abrão Sousa Vaz, CPF n. 212.961.971-15;
- IV – 1º Sargento PM 22.993 Célio Machado de Oliveira, CPF n. 438.166.811-15;
- V – 1º Sargento PM 20.845 Domingos Jesus de Abreu, CPF n. 291.171.351-68;
- VI – 1º Sargento PM 18.122 João Jair Francisco de Sá, CPF n. 382.626.651-04;
- VII – 2º Sargento PM 12.884 Aparecido Gonçalves Ramos, CPF n. 307.056.816-53;
- VIII – 2º Sargento PM 13.227 Osmar Horácio de Almeida, CPF n. 311.550.491-87;
- IX – 3º Sargento PM 18.017 Carlos Silvio Luiz Roberto, CPF n. 246.942.231-00.

Parágrafo Único. A convocação em tela se dará da reserva remunerada para o serviço ativo, tendo em vista a conveniência do retorno dos militares para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período conforme interesse da Administração, junto aos colégios militares;

Art. 2º O militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, a indenização de convocação não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária e está sujeito às normas administrativas e de serviço em vigor nos órgãos onde tiverem atuação;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

**IRAPUAN COSTA JÚNIOR**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **IRAPUAN COSTA JUNIOR, SECRETÁRIO DE ESTADO**, em 22/08/2018, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **3627766** e o código CRC **6DFD6308**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br)  
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro Aeroviário - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO  
Fones: 3201.1000



Referência: Processo nº 201800002044785



SEI 3627766